

Olá, Seja bem-vindo(a), São João dos Patos - MA, 7 de agosto de 2020



(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/esic>)

Portal da transparência (<http://portaldatransparencia.saojoaodospatos.ma.gov.br/>)



(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/>)



## Redes Sociais



(<https://www.facebook.com/Governo-Participativo-154381911723205/>)



(<http://google.com/user>)



(<http://twitter.com/user>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCRb5WrkeMuc3-JnK2kFtKUw>)



## Em que podemos ajudar?

Faça sua busca aqui...



Home (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br>) » Destaques

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/categoria/destaques/>) » PREFEITURA MUNICIPAL – Edital de Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 (RETIFICAÇÃO)

« Voltar

# PREFEITURA MUNICIPAL – Edital de Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 (RETIFICAÇÃO)

6 de agosto de 2020 (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/>) Comunicação (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/author/adolf/>)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL Nº 02/2020

O Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no uso das atribuições legais, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo Novocoronavírus (COVID-19), no tocante ao seu eixo assistencial, Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, torna público a abertura de chamamento público sob o nº 01/2020-SEMUS, necessário a contratação temporária de profissionais da saúde para atender o excepcional interesse público, em razão da pandemia da COVID-19.

### 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

**CONSIDERANDO:** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, declarando emergência em saúde pública de importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo Novocoronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO:** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novocoronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO:** o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em razão do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de COVID-19, bem como a ocorrência de chuvas intensas;

**CONSIDERANDO:** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, da COVID-19 como uma pandemia;

**CONSIDERANDO:** a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, contendo orientações pedagógicas aos jurisdicionados.

**CONSIDERANDO:** a Portaria nº 1.168/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério do Desenvolvimento Regional que reconheceu o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO:** ainda a necessidade de contratação temporária de profissionais da saúde, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, em razão da insuficiência do quadro à disposição, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.570, de 29 de julho de 2004 Os CEO são estabelecimentos de saúde cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificados como Tipo Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidade, com serviço especializado de Odontologia para realizar, no mínimo, as seguintes atividades: I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; II - periodontia especializada; III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; IV - endodontia; e V - atendimento a portadores de necessidades especiais

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-01/>)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



## 2 – OBJETO

2.1 - O presente Chamamento Público tem como objeto a contratação temporária de profissionais para o Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Atenção Psicossocial, Hospital Regional Dr. Celso Rocha Santos e Centro de Referência para a Enfrentamento à Covid-19 para atender o excepcional interesse público, conforme lista e valores constantes no Anexo I deste edital.

## 3 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**3.1.** Compreende-se Processo de Chamamento Público, para os fins deste Edital, a inscrição, classificação, chamada e contratação/designação de profissionais habilitados para as funções conforme anexo I.

**3.2.** Caberá a Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, especialmente designada para esse fim, a coordenação geral, organização, realização e deliberação sobre seleção de candidatas no processo de chamamento público. O período de validade deste Edital vigorará enquanto perdurar a emergência em saúde pública causado pelo Novocoronavirus, responsável pelo surto iniciado em 2019. O período de validade deste edital será de 1 ano, podendo ser prorrogável por igual período pela gestão municipal.

**3.3.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, não se responsabilizando a municipalidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou outros que impossibilitem a efetivação da inscrição.

**3.4.** Não será permitido o cadastramento de currículo para mais de 01 (uma) função/vaga constante do presente processo de chamamento público.

**3.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito, acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica do município de São João dos Patos/MA e principais veículos de comunicação no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.6.** A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

**3.7** O recebimento da inscrição e dos documentos serão confirmadas em resposta ao email enviado, caso não receba essa mensagem confirmatória, reenvie a inscrição novamente, o não recebimento da confirmação implica na não confirmação da inscrição.

## 4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 4.2) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 4.3) Estar quite com obrigações eleitorais;
- 4.4) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 4.5) Possuir aptidão física e mental;
- 4.6) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- 4.7) Ter concluído o nível de escolaridade exigido para a função e ter o registro no órgão competente, quando para o exercício da profissão ele for exigido;

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br



(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-02/>)



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



4.8) Ter disponibilidade de carga horária para exercer suas atividades e ser cadastrado do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos), conforme carga horária descrita no ANEXO I, deste Edital;

## 5 - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 5.1. Das Inscrições:

5.1.1 - As inscrições serão realizadas por meio de processo eletrônico, através do e-mail [chamamentosjp2020@outlook.com](mailto:chamamentosjp2020@outlook.com) mediante envio de currículo, comprovações e preenchimento, assinatura e formulário específico pelo candidato, , nos moldes do Anexo III a este Edital, no período que compreende do dia 06 de agosto de 2020 ao dia 07 de agosto de 2020;

5.1.2. Será permitida apenas 1(tuma) inscrição por Cadastro de Pessoa Física- CPF.

5.1.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função.

5.1.4. Não haverá retificação ou cancelamento da inscrição.

## 6 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será avaliado o currículo com comprovações de tempo de exercício profissional na área de atuação, experiência profissional de acordo com tempo de trabalho, títulos, capacitações/aperfeiçoamentos e especializações (comum a todos os cargos).

6.2. O tempo de exercício profissional poderá ser comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de prestação de serviços ou declaração, emitidos por órgão da União, do Estado ou Município, Organização Não Governamental (ONG) ou por empresas privadas, constando CNPJ, carimbo e assinatura do emitente.

6.3. Para fins de classificação, serão considerados a experiência profissional e títulos inseridos durante a fase de inscrição. A nota final do candidato será correspondente aos documentos informados, possibilitando a formação do ranking de classificação.

6.4. Não será atribuído pontuações sem comprovações, mesmo que estas estejam citadas no currículo.

6.5. Pontuações de acordo com Cargo/Função

### 6.5.1. Cargo/Função: Dentistas

À Análise de Títulos e experiência serão atribuídos o máximo de 10 (dez) pontos. A pontuação máxima que o candidato poderá atingir será de 10 (dez) pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

Experiência e Títulos Comprovados	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos de atualização/capacitação	01 ponto por curso	05 pontos
Curso de aperfeiçoamento	1,5 pontos por curso	03 pontos
Curso de especialização	02 pontos	02 pontos
Experiência profissional na área de atuação	01 ponto/ano	10 pontos

Tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) na área de atuação, de acordo com tempo de trabalho. Cada ano pontua 1 ponto, máximo 10 pontos.

O tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) poderá ser comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de prestação de serviços ou declaração, emitidos por órgão da União, do Estado ou Município, Organização Não Governamental (ONG) ou por empresas privadas, constando CNPJ, carimbo e assinatura do emitente.

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: [prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br](mailto:prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br)



(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-03/>)



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Para fins de classificação, serão considerados a experiência profissional e títulos inseridos durante a fase de inscrição. A nota final do candidato será correspondente ao somatório dos pontos correspondentes aos documentos informados (experiência e títulos), possibilitando a formação do ranking de classificação.

**6.5.2 Cargo/Função:** Auxiliar Administrativo e Zelador:

Experiência	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência na atribuição na atividade privada e na atividade pública.	01 ponto/ano	10 pontos

Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos a experiências apresentadas nos cargos de ensino técnico, médio e fundamental.

Deverá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa a qual prestou serviço;

**6.5.3 Cargo/Função:** Auxiliar de Consultório Dentário

Experiência	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência na atribuição na atividade privada e na atividade pública.	01 ponto/ano	5 pontos
Curso Técnico em Saúde Bucal	5 pontos	5 pontos

Será atribuída a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos a experiências apresentadas no cargo acima e a pontuação de 5 pontos para o curso técnico em saúde bucal.

No caso de Auxiliar de Saúde Bucal a experiência deverá ser comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa a qual prestou serviço;

**6.5.4 Cargo/Função:** Assistente Social

À Análise de Títulos e experiência serão atribuídos o máximo de 10 (dez) pontos. A pontuação máxima que o candidato poderá atingir será de 10 (dez) pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

Experiência e Títulos Comprovados	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de especialização	2,5 pontos	05 pontos
Experiência Profissional no setor de atuação	01/ano	05 pontos

Tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) no setor de atuação, de acordo com tempo trabalhado. Cada ano de experiência pontua 1 ponto, máximo 05 pontos para o cargo de Assistente Social e 2,5 para cada especialização, máximo 5 pontos.

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-04/>)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



O tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) poderá ser comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de prestação de serviços ou declaração, emitidos por órgão da União, do Estado ou Município, Organização Não Governamental (ONG) ou por empresas privadas, constando CNPJ, carimbo e assinatura do emitente.

#### 6.5.5 Cargo/Função: Médico Clínico

À Análise de Títulos e experiência serão atribuídos o máximo de 10 (dez) pontos. A pontuação máxima que o candidato poderá atingir será de 10 (dez) pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

Experiência e Títulos Comprovados	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de especialização	2,5 pontos	05 pontos
Experiência profissional na área de atuação	01 ponto/ano	05 pontos

Tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) na área de atuação, de acordo com tempo de trabalho. Cada ano pontua 1 ponto, máximo 05 pontos para o cargo do médico clínico e 2,5 para cada especialização, máximo 5 pontos.

O tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) poderá ser comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de prestação de serviços ou declaração, emitidos por órgão da União, do Estado ou Município, Organização Não Governamental (ONG) ou por empresas privadas, constando CNPJ, carimbo e assinatura do emitente.

#### 6.5.6 Cargo/Função: Psicólogo

A pontuação máxima que o candidato poderá atingir será de 10 (dez) pontos, de acordo com a experiência comprovada:

Experiência e Títulos Comprovados	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Especialização	2,5 pontos	05 pontos
Experiência Profissional na área de atuação	01 ponto/ano	05 pontos

Tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) na área de atuação, de acordo com tempo de trabalho. Cada ano pontua 1 ponto, máximo 05 pontos e especialização 2,5 pontos, máximo 05 pontos.

O tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) poderá ser comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de prestação de serviços ou declaração, emitidos por órgão da União, do Estado ou Município, Organização Não Governamental (ONG) ou por empresas privadas, constando CNPJ, carimbo e assinatura do emitente.

6.6 Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br



(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-05/>)



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



- 6.4.1 Maior tempo de experiência;
- 6.4.2 Maior Tempo de Formação;
- 6.4.3 Maior idade.

## 7 – DAS VEDAÇÕES Á PARTICIPAÇÃO

7.1 – Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento direto ou indireto aos pacientes, confirmados ou suspeitos de Coronavírus, para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Médico Clínico, fica **VEDADA** a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

- 7.1.1) Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- 7.1.2) Pessoas com Diabetes;
- 7.1.3) Pessoas com Ter Insuficiência renal crônica;
- 7.1.4) Pessoas com Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- 7.1.5) Pessoas com Enfisema Pulmonar;
- 7.1.6) Pessoas com Asma moderada ou grave;
- 7.1.7) Pessoas com Tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente da tuberculose;
- 7.1.8) Pessoas com Doenças cardíacas;
- 7.1.9) Pessoas com Insuficiência cardíaca;
- 7.1.10) Pessoas com Hipertensão arterial sistêmica severa;
- 7.1.11) Pessoas com Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40.

## 8 – DO RESULTADO

8.1. O Resultado será divulgado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde e, na página eletrônica do município site <http://saojoaodospatos.ma.gov.br>, **cabendo aos candidatos acompanhar as informações.**

## 9 – DA CONVOCAÇÃO

9.1. Após a publicação do resultado final deste processo, cessados os recursos, os profissionais aprovados para o CEO serão cadastrados no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) e só iniciarão o trabalho quando for aprovado a liberação do recurso de custeio mensal.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados/designados para provimento das funções dos cargos retro mencionados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.3. A convocação para preenchimento das funções será efetuada pelo executivo municipal, no site da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, tendo os convocados, o **prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)**, para apresentar-se no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de decadência de direito, munidos dos seguintes documentos:

- 9.3.1 Certidão de nascimento se solteiro for, ou de casamento quando for o caso;
- 9.3.2 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos;
- 9.3.3 Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- 9.3.4 Certificado de reservista para candidato do sexo masculino;
- 9.3.5 Comprovante de escolaridade de acordo com a escolaridade exigida;
- 9.3.6 Número de inscrição PIS-PASEP-NIT;
- 9.3.7 CPF e carteira de identidade;

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-06/>)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



- 9.3.8 Comprovante de residência atualizado;
- 9.3.9 Registro no Conselho de Classe quando couber;
- 9.3.10 Apresentar comprovação de experiência profissional e títulos declarada no Currículo Profissional;
- 9.3.11 Duas fotos 3x4.

## 10 – DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Os servidores contratados/designados temporariamente com base neste Edital submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura de pessoal do Município;

10.1.1 Inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;

10.1.2 Inexistência de estabilidade de qualquer tipo;

10.1.3 Sujeição absoluta dos contratados aos termos, do Contrato e das normas Editadas pela Administração em relação a contratação temporária;

10.1.4 Possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

## 11 – DAS VEDAÇÕES A CONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

11.2 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, nos termos do § 10º do art. 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A validade deste Processo será até perdurar o estado de calamidade pública ocasionado pela epidemia COVID-19, contado da data de sua homologação para os cargos de Médico Clínico, Psicólogo e Assistente Social. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

**12.2** Os casos omissos em relação a este Processo serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo, de Avaliação e Julgamento. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer mudanças em virtude do número de candidatos inscritos ou por qualquer outro motivo de força maior, caso em que a Comissão de Organização do Processo divulgará outro cronograma.

**12.3** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação/divulgação de todos os atos/editais/anexos/comunicados/convocações, referentes a este processo seletivo simplificado.

São João dos Patos – MA, 05 de agosto de 2020.

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-07/>)







Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



**Sanny Mara Evangelista de Sousa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**  
**QUANDO DE FUNÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA**

Função	Salário	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade	Vagas	Cadastro de Reserva
Assistente Social	R\$ 1.800,00	30h <sup>1</sup>	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho.	02	02
Auxiliar de Saúde Bucal	1 salário mínimo	40h	Ensino Médio Completo	04	04
Auxiliar Administrativo	1 salário mínimo	40h	Ensino Médio Completo	01	01
Cirurgião dentista - Endodontia	R\$ 1.800,00	40h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.	01	01
Cirurgião dentista - Periodontia	R\$ 1.800,00	40h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior,	01	01

<sup>1</sup> Em conformidade com a Lei nº12.317/2010

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-08/>)

^



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



			reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.		
Cirurgião dentista - Odontopediatria	R\$ 1.800,00	40h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.	01	01
Cirurgião dentista - Cirurgia oral menor	R\$ 1.800,00	40h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho	01	01
Médico Clínico	R\$ 5.000,00	40h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CRM-MA.	01	02
Psicólogo	R\$ 2.000,00	40 h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho	01	01
Zelador	1 salário mínimo	40h	Ensino Fundamental Completo	01	01



#### ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES:

NUM.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	LOTAÇÃO
01	Assistente Social	Atender de forma individual, através: do acolhimento; visita domiciliar; acompanhamento social como atendimentos de forma coletiva: através dos grupos de família, grupos operativos, grupos de espera atividades comunitárias e visitas domiciliares com a família de forma grupal. É definido dependendo do objetivo da abordagem; compor equipe multiprofissional; Promover a reinserção social dos usuários através de diversas ações, articulando saúde, educação, trabalho, cultura, lazer, esporte, esclarecimentos e educação da população, ou seja, utilizando recursos intersetoriais e criando estratégias conjuntas; Proceder à entrevista para investigação,	CAPS Centro de Atendimento Psicossocial

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-09/>)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



		<p>diagnósticos e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de usuários que compareçam ao CAPS encaminhados ao serviço social; Relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas; Levar ao conhecimento da equipe multiprofissional os problemas sociais que surgirem como prioridade na população atendida, apresentando sugestões para intervenção; Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar a construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; Facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação; Realizar estudos e investigações com relação aos determinantes sociais da saúde; Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo seu superior imediato, desde que estejam situadas nas atribuições e competências da categoria profissional do Serviço Social.</p>	
02	Assistente Social	<p>Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações; Elaborar junto com as famílias e indivíduos o Plano Individual de Acompanhamento - PIA, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins avaliações de acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais sociais; Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos particularizados e coletivos com a(s) famílias e/ou indivíduos; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as áreas desenvolvidas; Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e</p>	Hospital Regional Dr. Celso Rocha Santos

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-10/>)

^



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



		acompanhamento dos usuários; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, Ministras palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes a especificidade da intervenção profissional. Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo seu superior imediato, desde que estejam situadas nas atribuições e competências da categoria profissional do Serviço Social.	
03	Auxiliar de Saúde Bucal	Prevenção e promoção da saúde bucal; dar assistência ao Cirurgião Dentista durante o atendimento ao paciente, recepção; acomodação e preparação para os procedimentos clínicos; auxílio durante os procedimentos até seu término; orientação e retorno; proporcionar noções de administração de Consultório Odontológico; trabalhar relações humanas, criando um ambiente agradável, proporcionando o bem-estar físico e social do paciente. As áreas de competência para atuação do Auxiliar de Saúde Bucal incluem: a) organizar e executar atividades de higiene bucal; b) processar filme radiográfico; c) preparar o paciente para o atendimento; d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; e) manipular materiais de uso odontológico; f) selecionar moldeiras; g) preparar modelos em gesso; h) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; i) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; j) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; k) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; m) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; l) realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; m) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.	CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)
04	Auxiliar Administrativo	Executar tarefas de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, pessoal, material e patrimônio, Organização para atendimento, coleta, classificação e registro de dados. Atender ao público. Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações. Duplicar documentos diversos, operando máquina própria. Realizar	CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)



CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-11/>)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



		serviços específicos de digitação de cartas, avisos, memorandos, minutas, tabelas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecido pela chefia imediata.	
05	Cirurgião dentista - Endodontia	Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico. Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. Atribuições Típicas: Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar tarefas afins. b) Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; c) Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; d) Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; e) Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; f) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)
06	Cirurgião dentista - Periodontia	Executar o estudo dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos, das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde. Desenvolver atividade de avaliação e planejamento do tratamento. Avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes dos substitutos. Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares. Planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais e sintéticos. Procedimentos necessários à	CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)



CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-12/>)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



		manutenção de saúde. Executar outras tarefas correlatas da especialidade.	
07	Cirurgião dentista - Odontopediatria	Realizar diagnóstico, a prevenção, o tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde. As áreas de competência para atuação do especialista em Odontopediatria incluem: a) educação e promoção de saúde bucal, devendo o especialista transmitir às crianças, aos responsáveis e à comunidade, os conhecimentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais; b) prevenção em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias; c) diagnóstico dos problemas buco-dentários; d) tratamento das lesões ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese e malformações congênitas; e, e) condicionamento da criança para a atenção odontológica.	CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)
08	Cirurgião Dentista - Cirurgia oral menor	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; participar das reuniões de Equipe; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; conhecer as políticas públicas de	CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)



CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-13/>)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



		<p>saúde; atender e orientar pacientes, executando procedimentos odontológicos na sua área de especialização, aplicando medidas de promoção e prevenção de saúde, estabelecendo diagnóstico, prognóstico e tratamento, interagindo com profissionais de outras áreas, caso seja necessário; prestar atenção odontológica aos pacientes com necessidades específicas: realizar procedimentos; realizar os procedimentos de cirurgia oral menor estabelecidos na Portaria nº 1.464, de 24 de Junho de 2011, que regulamenta os procedimentos obrigatórios a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas, dentre eles: exodontias de dentes erupcionados, semi-inclusos e inclusos incluindo terceiros molares; biópsias de tecidos moles, glândulas salivares e ossos do crânio e da face; frenectomia lingual e labial; redução de fratura alvéolo-dentária; drenagem de abscessos da boca e anexos, dentre outros descritos na referida portaria; realizar exame preliminar levantando informações referentes à anamnese e diagnóstico dos pacientes registrando dados no prontuário odontológico; fazer o tratamento dos pacientes de acordo com procedimentos identificados no exame clínico bucal, bem como manter o controle dos procedimentos realizados, diariamente; fazer levantamento de materiais de uso diário e repassar para ser providenciado; apresentar relatório de atendimento mensal, comparando resultados com as metas estipuladas pela Portaria regulamentadora do CEO; zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabira; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle do material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, obedecendo às normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.</p>	
09	Médico Clínico Geral	<p>Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar. Atendimento aos</p>	<p>Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID 19</p>



CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-14/>)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



		usuários com Síndromes Gripais, assim como suspeitos e confirmados de COVID-19.	
10	Psicólogo	<p>Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Realizar terapias clínicas e outras atividades correlatas no âmbito da Administração Municipal. Executar outras atribuições afins.</p>	Hospital Regional Dr. Celso Rocha Santos
11	Zelador	<p>Executar todas as atividades relacionadas à faxina, limpeza, lavagem e conservação dos recintos, móveis e utensílios de trabalho; Auxiliar nas tarefas de transportar e arrumar móveis, volumes, materiais e equipamentos em geral; Executar serviços de encaminhamento e de entrega de correspondências, documentos e pequenos volumes, no âmbito interno ou externo ao local de trabalho. Zelar pela segurança das instalações e bens patrimoniais que lhe forem confiados. Prestar informações dos serviços sob a sua responsabilidade. Apoiar qualquer serviço ou atividade que exija trabalhos de asseio, manutenção e limpeza, transporte de volumes de médio e pequeno porte. Coletar, acondicionar e recolher o lixo dos recintos de trabalho. Executar outras atividades correlatas. Executar outras atividades exigidas pela municipalidade. Deslocar e recolher o lixo dos recintos do trabalho. Executar no âmbito interno e externo a realização de merendas e lanches.</p>	CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)



CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-15/>)







Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br



**ANEXO III**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

Por meio do presente, solicito minha inscrição no chamamento público nº 02/2020 e declaro estar ciente de que esta inscrição implica na total concordância com todas as normas estabelecidas no Edital de Chamamento acima citado.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, a veracidade da documentação e das informações por mim apresentadas neste formulário e minha inteira responsabilidade sobre elas.

Dados gerais do proponente:

Nome: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_.

Cargo/Função pretendida: \_\_\_\_\_.


Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.


\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**


CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br


(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/edital-de-chamamento-publico-no-02-2020-pmsjp-16/>)


Compartilhe isso:

 (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/?share=jetpack-whatsapp&nb=1>)

 (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/?share=facebook&nb=1>)

 (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/?share=telegram&nb=1>)

 (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/?share=twitter&nb=1>)

 (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/#print>)



### Relacionado

PREFEITURA MUNICIPAL -  
Edital de Chamamento Público  
Emergencial nº 02/2020

(/prefeitura-municipal-edital-de-  
chamamento-publico-  
emergencial-no-02-2020/?  
relatedposts\_hit=1&relatedposts\_  
origin=9476&relatedposts\_positio  
n=0)

5 de agosto de 2020

Em "Destaques"

EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO EMERGENCIAL Nº  
01/2020 - 25.JUNHO 2020

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-01-2020-25-junho-2020/>)

25 de junho de 2020

Em "Destaques"

EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO EMERGENCIAL Nº  
01/2020

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-01-2020/>)

27 de maio de 2020

Em "Destaques"

 Destaques (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/categoria/destaques/>), Notícias

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/categoria/noticias/>), Notícias em destaque

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/categoria/noticias-em-destaque/>), Secretarias

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/categoria/secretarias/>).  permalink

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/>).

 [PREFEITURA MUNICIPAL – Edital de Chamamento Público Emergencial nº 02/2020](http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020/)

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020/>)



[PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUS – BOLETIM DIÁRIO: CORONAVÍRUS COVID-19](http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-semus-boletim-diario-coronavirus-covid-19/) 

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-semus-boletim-diario-coronavirus-covid-19/>)

Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com \*

### Comentário



Nome \*

E-mail \*

Site

Notifique-me sobre novos comentários por e-mail.

Notifique-me sobre novas publicações por e-mail.

Publicar comentário

## INFORMAÇÕES

Acesso à  
Informação



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Saiba como o Governo Municipal aplica o dinheiro público

(<http://portaldatransparencia.saojoaodospatos.ma.gov.br/>)





(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/esic/>)



(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/licitacoes/>)



## Informativos

1º CICLO DE FORMAÇÃO DO PACTO PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM

**Escola Digna**

---

**PACTO PELA APRENDIZAGEM**

---

**SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
 DIAS: 01 e 02 de Outubro 2019  
 LOCAL: Auditório da Escola Mun. Eduardo Coelho Mendes  
 HORÁRIO: 8h

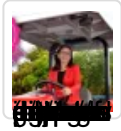
## LINKS IMPORTANTES

Telefones úteis (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/telefones-uteis/>)

Estrutura organizacional (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura/estrutura-organizacional/>)

Portal da Transparência (<http://portaldatransparencia.saojoaodospatos.ma.gov.br/>)





Prefeita Gilvana adquire um Trator e Implementos Agrícolas.

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeita-gilvana-entrega-trator-e-implementos-agricolas-para-populacao-patoense/>)

jun 12, 2017



## INFORMATIVO

Digite seu endereço de email para assinar nosso informativo e receber notificações de novas publicações por email.



---

## HORÁRIO E INFORMAÇÕES

Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro,

São João dos Patos - MA,65665-000 (<https://maps.google.com/maps?z=16&q=av.%2Bget%2C%2BAlio%2Bvargas%2C%2B135%2B-%2Bcentro%2C%2Bs%2C%2BA3o%2Bjo%2C%2BA3o%2Bdos%2Bpatos%2B-%2Bma%2C65665-000>)

(99) 3551-2219

Atendimento de segunda a sexta-feira:

Prefeitura e secretarias: 07:00 às 13:00

## LEIA TAMBÉM

Prefeitura de São João dos Patos, realiza o Tradicional Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro 2019

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-de-sao-joao-dos-patos-realiza-o-tradicional-desfile-civico-militar-de-7-de-setembro-2019/>)

---

Prefeitura Municipal realiza o Tornei Início do VI Campeonato Interiorano de Futebol

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-realiza-o-tornei-inicio-do-vi-campeonato-interiorano-de-futebol/>)

---

Prefeitura Municipal realiza o tradicional Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-realizou-o-tradicional-desfile-civico-militar-de-7-de-setembro/>)

---

## NOTÍCIAS RECENTES

PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUS – BOLETIM DIÁRIO: CORONAVÍRUS COVID-19

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-semus-boletim-diario-coronavirus-covid-19/>)

---

PREFEITURA MUNICIPAL – Edital de Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 (RETIFICAÇÃO)

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020-retificacao/>)

PREFEITURA MUNICIPAL – Edital de Chamamento Público Emergencial nº 02/2020

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-edital-de-chamamento-publico-emergencial-no-02-2020/>)

---

Prefeitura Municipal de São João dos Patos (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/>)



A cidade (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/a-cidade/>)

Prefeitura (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura/>)

Secretarias (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/secretarias/>)

Serviços (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/servicos/>)



Notícias (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/categoria/noticias/>)

Servidor (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/servidor/>)

Telefones úteis (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/telefones-uteis/>)

Contatos (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/contatos/>)



Licitações COVID-19 (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/licitacoes-covid-19>)

Licitações (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>)

Contratos (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/contratos/>)

Indicadores Sociais (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/indicadoressociais>)



Portarias (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/portarias>)

Decretos (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/decretos>)

Leis Sancionadas (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/leis-sancionadas>)

Servidores (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/servidores/>)

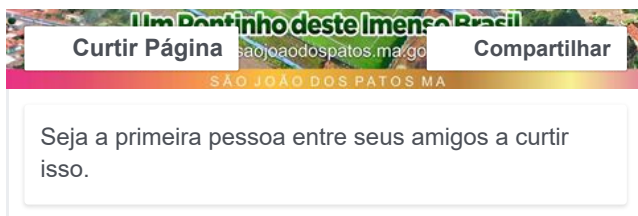


Gastos com Diárias (<http://diarias.saojoaodospatos.ma.gov.br/>)

## CURTA TAMBÉM ([HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/GOVERNO-PARTICIPATIVO-154381911723205](https://www.facebook.com/GOVERNO-PARTICIPATIVO-154381911723205))



Governo Participativo Pr...  
2.744 curtidas



POPULARES

RECENTES



Prefeitura Municipal realiza Caminhada de Manifestação ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra a Criança e Adolescente

(<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/prefeitura-municipal-realiza-caminhada-de-manifestacao-ao-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contra-a-crianca-e-adolescente/>)

Maio 18, 2018



Mais Programa Saúde na Escola... (<http://saojoaodospatos.ma.gov.br/mais-programa-saude-na-escola/>)

mar 15, 2017